



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS PIÚMA
Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Bairro Praia Doce – 29.285-000 – Piúma - ES
28 3520-0600

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de vidrarias e acessórios para os Laboratórios.

1.2 Declaro desde já, que o objeto a ser licitado trata-se de bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos deste Termo de Referência por meio de especificações usuais do mercado, nos termos do Art. 1.º da Lei n.º 10.520/02 e Art. 3º, inc. II do Decreto 10.024/19.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição se justifica pela necessidade desses itens para equipar o laboratório de microscopia, microbiologia, química e Dimar do Campus, para realização de procedimentos referente às atividades de pesquisa e ensino.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E/OU SERVIÇOS.

Item	Especificação	Unidade
1	CAIXA TÉRMICA REFRIGERADA CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA EMBUTIDO, COM ALÇA DE TRANSPORTE.	Unidade
2	CAIXA DE NECROPSIA CONJUNTO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, TIPO NECROPSIA, MATERIAL AÇO EM INOXIDÁVEL. COMPONENTES: SERRA MATHIEU, SERRA WESS, CIZALHA LISTRON, FUSÍVEL, ACESSÓRIOS GANCHO OSSO, PINÇA ANATÔMICA E DENTE RATO, BISTURI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TESOURA RETA FINA/FINA, TESOURA CURVA, MACHADINHA, FACA AMPUTAÇÃO, MARGAREF, BISTURI, CAIXA EM AÇO INOX.	Conjunto
3	TERMÔMETRO A LASER DIGITAL INFRAVERMELHO TERMÔMETRO TIPO LASER DIGITAL, FAIXA DE MEDIÇÃO TEMPERATURA -50 A 380, APLICAÇÃO EFETUAR MEDIÇÕES EM LUGARES DE DIFÍCIL ALCANCE, ELEMENTO EXPANSÃO INFRAVERMELHO, MATERIAL PLÁSTICO, MIRA LASER; DISTÂNCIA DO FOCO DE 50:1, PRECISÃO /-1, ALIMENTAÇÃO BATERIA/PILHA.	Unidade
4	CAIXA PLÁSTICA CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIETILENO, APLICAÇÃO EM FRIGORÍFICO E PESCADO, COR BRANCA.	Unidade

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS PIÚMA

5	FRASCO COLETOR UNIVERSAL FRASCO COLETOR, TIPO UNIVERSAL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE CERCA DE 50 ML, TIPO TAMPA ROSQUEÁVEL, TIPO DESCARTÁVEL.	Unidade
6	TUBOS DE MICROHEMATÓCRITO SEM ANTICOAGULANTE TUBO LABORATÓRIO, TIPO CAPILAR, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 1,5 X 75.	Frasco com 500 uni.
7	TUBOS DE MICROHEMATÓCRITO COM HEPARINA TUBO LABORATÓRIO, TIPO CAPILAR, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 1,5 X 75, COM HEPARINA.	Frasco com 500 uni.
8	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO IGUAL OU SIMILAR A FORTALEZA TIPO HOTEL. MEDIDAS (L X A X P): 31 X 4,5 OU 5 X 21 CM.	Unidade
9	BALÃO DE FUNDO REDONDO – 250 ML FABRICADO EM VIDRO BOROSSILICATO; GARGALO CURTO; COM JUNTA ESMERILHADA 24/40; CAPACIDADE: 250ML.	Unidade
10	BECKER DE VIDRO BOROSILICATO – 500 ML FORMA BAIXA (GRIFFIN), GRADUADO, CAPACIDADE DE 500 ML.	Unidade
11	BECKER DE VIDRO BOROSILICATO – 10 ML FORMA BAIXA (GRIFFIN), GRADUADO, CAPACIDADE DE 10 ML.	Unidade
12	BECKER DE VIDRO BOROSILICATO – 25 ML FORMA BAIXA (GRIFFIN), GRADUADO, CAPACIDADE DE 25 ML.	Unidade
13	BECKER EM POLIPROPILENO – 2000 ML FORMA BAIXA, GRADUADO, AUTOCLAVÁVEL CAPACIDADE DE 2000 ML.	Unidade
14	BORRIFADOR MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE 500 ML.	Unidade
15	BURETA – 25 ML MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, COM FUNIL, VOLUME 25 ML, ESCALA GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,1 EM 0,1 ML, NUMERADA, ACESSÓRIOS COM TORNEIRA DE TEFLON.	Unidade
16	BURETA – 50 ML MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, COM FUNIL, VOLUME 50 ML, ESCALA GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,1 EM 0,1 ML, NUMERADA, ACESSÓRIOS COM TORNEIRA DE TEFLON	Unidade
17	CABEÇA DE DESTILAÇÃO EM VIDRO BOROSILICATO TOTALMENTE TRANSPARENTE, TUBO CONECTANTE COM ANGULAÇÃO 75°, COM 3 JUNTAS 24/40, 2 MACHO E 1 FÊMEA. EXCELENTE QUALIDADE, SEM APRESENTAÇÃO DE IMPUREZAS NO VIDRO, DEVE OFERECER RESISTÊNCIA PARA OS PROCEDIMENTOS REALIZADOS NOS LABORATÓRIOS APRESENTANDO DURABILIDADE.	Unidade



18	CONJUNTO DE MONTAGEM DE MOLÉCULAS ORGÂNICAS COM 178 PEÇAS. DEVERÁ CONTER: 01 CAIXA PARA ARMAZENAMENTO, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, 01 GUIA PARA MONTAGEM COM EXEMPLOS DE: COMPOSTOS ORGÂNICOS, INORGÂNICOS, TIPOS DE LIGAÇÕES E GEOMETRIAS MOLECULARES E AS SEGUINTE PEÇAS: H – HIDROGÊNIO: 20 ÁTOMOS C – CARBONO: 23 ÁTOMOS O – OXIGÊNIO: 8 ÁTOMOS N – NITROGÊNIO: 4 ÁTOMOS S – ENXOFRE: 4 ÁTOMOS CL – CLORO: 8 ÁTOMOS P – FÓSFORO: 1 ÁTOMO METAL : 1 ÁTOMO HASTE DE LIGAÇÃO MÉDIA: 26 PEÇAS HASTE DE LIGAÇÃO LONGA: 26 PEÇAS HASTE DE LIGAÇÃO CURTA: 26 PEÇAS ÓRBITA “P”: 18 PEÇAS ÓRBITA PI”: 12 PEÇAS CHAVE DE REMOÇÃO: 1 PEÇA	Unidade
19	CONJUNTO EXTRATOR DE SOXHLET COMPLETO CONFECCIONADO EM VIDRO BOROSSILICATO, CONTENDO 1 CONDENSADOR TIPO BOLA 331MM COM JUNTA 45/50; 1 CORNETA 303MM COM JUNTAS 45/50 FÊMEA E 24/40 MACHO;1 BALÃO FUNDO CHATO 250ML COM JUNTA FÊMEA 24/40	Unidade
20	DENSÍMETRO FABRICADO EM VIDRO ESCALA: 0,700 / 1,000G/ML; DIVISÃO: 0,003 A 005G/ML; LIMITE DE ERRO: 0,003; COMPRIMENTO: 290 A 300 MM.	Unidade
21	DENSÍMETRO FABRICADO EM VIDRO ESCALA: 1,000 / 1,500G/ML; DIVISÃO: 0,005G/ML; LIMITE DE ERRO: 0,005; COMPRIMENTO: 290MM	Unidade
22	ESTANTE (RACK) PARA ARMAZENAMENTO DE TUBOS DE ENSAIO CAPACIDADE PARA 60 TUBOS DE ENSAIO COM DIÂMETRO DE 20MM. FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP), CORES SORTIDAS, AUTOCLAVÁVEL.	Unidade
23	JALECO - M TIPO LONGO, MANGA LONGA, COM 4 BOTÕES E ABERTURA FRONTAL, COM BOLSOS, POSIÇÃO BOLSOS 1 LADO ESQUERDO PEITO E 2 LATERAIS ABAIXO CINTURA, COR BRANCO, TECIDO ALGODÃO, COM GOLA, ELÁSTICO NO PUNHO.TAMANHO M.	Unidade
24	JALECO - G TIPO LONGO, MANGA LONGA, COM 4 BOTÕES E ABERTURA FRONTAL, COM BOLSOS, POSIÇÃO BOLSOS 1 LADO ESQUERDO PEITO E 2 LATERAIS ABAIXO CINTURA, COR BRANCO, TECIDO ALGODÃO, COM GOLA, ELÁSTICO NO PUNHO. TAMANHO G.	Unidade
25	LAMPARINA FABRICADA EM ALUMÍNIO ESCOVADO; CAPACIDADE: 150ML; ACOMPANHA 3 PAVIOS DE 50MM;	Unidade
26	MÁSCARA (RESPIRADOR FACIAL) CONSTRUÍDO EM ELASTÔMERO DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE. DEVE CONTER UM PAR DE CARTUCHOS QUÍMICOS(FILTROS) PARA GASES ÁCIDOS E VAPORES ORGÂNICOS.	Unidade

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS PIÚMA

27	MICROPIPETA MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO MONOCANAL, VOLUME AJUSTÁVEL, CAPACIDADE DE 1000 UL A 5000 UL MICROLITROS, COM BOTÃO EJETOR DE PONTEIRAS, EXATIDÃO DE 98%.	Unidade
28	PIPETA GRADUADA – 5 ML CLASSE A, ESGOTAMENTO TOTAL. EM VIDRO, CONFORME ISO 648, 5 ML E GRADUAÇÃO 1/10.	Unidade
29	PIPETA GRADUADA – 10 ML CLASSE A, ESGOTAMENTO TOTAL. EM VIDRO, CONFORME ISO 648, 10 ML E GRADUAÇÃO 1/10.	Unidade
30	PIPETA GRADUADA – 25 ML CLASSE A, ESGOTAMENTO TOTAL. EM VIDRO, CONFORME ISO 648, 25 ML E GRADUAÇÃO 1/10.	Unidade
31	PIPETA GRADUADA – 50 ML CLASSE A, ESGOTAMENTO TOTAL. EM VIDRO, CONFORME ISO 648, 50 ML E GRADUAÇÃO 1/20.	Unidade
32	PLACA DE PETRI EM VIDRO RESISTENTE A AUTOCLAVE 15 X 60 MM.	Unidade
33	PLACA DE PETRI EM VIDRO RESISTENTE A AUTOCLAVE 15 X 90 MM.	Unidade
34	ACOPLADOR/PRESILHA PARA JUNTA CÔNICA 24/40 CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM AÇO INOX	Unidade
35	PROVETA CALIBRADA A 20 °C CLASSE A – 500 ML GRADUADA EM SILK SCREEN, BASE EM POLIETILENO SEXTAVADO, VIDRO BOROSILICATO 500 ML.	Unidade
36	PROVETA CALIBRADA A 20 °C CLASSE A - 100 ML GRADUADA EM SILK SCREEN, BASE EM POLIETILENO SEXTAVADO, VIDRO BOROSILICATO 100ML.	Unidade
37	PROVETA CALIBRADA A 20 °C CLASSE A – 100 ML COM TAMPA , GRADUADA EM SILK SCREEN, BASE EM POLIETILENO SEXTAVADO, VIDRO BOROSILICATO 100 ML.	Unidade
38	PROVETA CALIBRADA A 20 °C CLASSE A – 250 ML GRADUADA EM SILK SCREEN, BASE EM POLIETILENO SEXTAVADO, VIDRO BOROSILICATO, CAPACIDADE DE 250 ML COM ANEL.	Unidade
39	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO TAMANHO 150MM X 16 MM.	Unidade
40	TUBO CONECTANTE DE VIDRO EM "U" TAMANHO 12X70MM.	Unidade
41	TUBO CONECTANTE FABRICADO EM VIDRO BOROSSILICATO ÂNGULO 105º; 2 JUNTAS CÔNICAS ESMERILHADAS, SENDO 1 MACHO, COM DIMENSÕES DE 24X40MM; 1 FÊMEA, COM DIMENSÕES DE 24X40MM.	Unidade
42	ROLHA DE BORRACHA Nº 8 ATÓXICA E ISENTA DE ENXOFRE, PARA JUNTA ESMERILHADA DE 24/40	Unidade
43	CONDENSADOR DE GRAHAM (ESPIRAL) CONTENDO UM JUNTA ESMERILHADA (FÊMEA) 24/40, UMA JUNTA ESMERILHADA (MACHO) 24/40 E COMPRIMENTO DO CORPO DE 40 CM.	Unidade

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS PIÚMA

44	TUBO LABORATÓRIO TIPO ENSAIO, MATERIAL VIDRO, TIPO FUNDO REDONDO, DIMENSÕES CERCA DE 13 X 100, ACESSÓRIOS TAMPA ROSQUEÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	Unidade
45	TUBO LABORATÓRIO TIPO ENSAIO, MATERIAL VIDRO, TIPO FUNDO REDONDO, DIMENSÕES CERCA DE 16 X 150, ACESSÓRIOS TAMPA ROSQUEÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	Unidade
46	COLUNA CROMATOGRÁFICA EM VIDRO COM TORNEIRA EM VIDRO E PLACA POROSA. 20 X 300MM. COM SAÍDA PARA VÁCUO E JUNTA MACHO 24/40.	Unidade
47	ALÇA BACTERIOLÓGICA DE PLATINA 10 MCL ALÇA BACTERIOLÓGICA, MATERIAL* PLATINA, COMPONENTES SEM CABO, CALIBRAGEM CALIBRADA, VOLUME 10 MCL.	Unidade
48	ALÇA BACTERIOLÓGICA DE PLATINA 1 MCL ALÇA BACTERIOLÓGICA, MATERIAL* PLATINA, COMPONENTES SEM CABO, CALIBRAGEM CALIBRADA, VOLUME 1 MCL.	Unidade
49	CÂMARA DE SEDGEWICK RAFTER CÂMARA CONTAGEM, TIPO SEDGEWICK RAFTER, MATERIAL VIDRO, PROFUNDIDADE CERCA DE 1, ADICIONAL FUNDO QUADRICULADO.	Unidade
50	MICROTUBOS GRADUADO AUTOCLAVÁVEL COM CAPACIDADE PARA 1,5ML.	Pacote com 500 Unidades
51	PLACAS DE PETRI ESTÉREIS, DESCARTÁVEIS, 90X15MM, SEM DIVISÓRIA.	Pacote com 10 Unidades
52	MICROTUBOS – 2 ML MICROTUBOS COM CAPACIDADE PARA 2 ML.	Pacote com 1000 Uni.
53	MICROTUBOS – 0,5 ML MICROTUBOS COM CAPACIDADE PARA 0,5 ML	Pacote com 1000 Uni.
54	CUBA DE COLORAÇÃO CUBA DE COLORAÇÃO , UTILIZADA EM PROTOCOLOS DE COLORAÇÃO DE LÂMINAS E ARMAZENAMENTO DE CORANTES. FABRICADAS EM VIDRO COM CAPACIDADE PARA 10 LÂMINAS. FORNECIDA COM TAMPA DE VIDRO. VOLUME DE 120 ML E DIMENSÕES 77,5 X 57,5 X 29 MM.	Unidade
55	CUBA DE COLORAÇÃO CUBA DE COLORAÇÃO , UTILIZADA EM PROTOCOLOS DE COLORAÇÃO DE LÂMINAS E ARMAZENAMENTO DE CORANTES. FABRICADAS EM VIDRO COM CAPACIDADE PARA 30 LÂMINAS. FORNECIDA COM TAMPA DE VIDRO. VOLUME DE 1000 ML E DIMENSÕES 100 X 110 X 95 MM.	Unidade
56	CASSETE HISTOLÓGICO CASSETE HISTOLÓGICO , COM TAMPA REMOVÍVEL, COR BRANCA. FABRICADO EM POLIACETAL E RESISTENTE À AÇÃO QUÍMICA DAS SOLUÇÕES UTILIZADAS NAS ROTINAS DE LABORATÓRIOS DE HISTOLOGIA, ANATOMIA PATOLÓGICA, ENTRE OUTROS. FACE FRONTAL E FACES LATERAIS POROSAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE AMOSTRAS, FISSURAS RETANGULARES E TAMPA REMOVÍVEL.	Caixa com 500 uni.
57	LÂMINA NÃO-LAPIDADA LÂMINA NÃO LAPIDADA , COM PONTA FOSCA. FABRICADAS EM VIDRO TRANSLÚCIDO, IDEAIS PARA PROCESSOS DE MICROSCOPIA. 26 X 76 MM.	Caixa com 50 uni.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS PIÚMA

58	LAMÍNULAS PARA MICROSCOPIA LAMÍNULAS PARA MICROSCOPIA , UTILIZADAS PARA SOBREPOR O MATERIAL BIOLÓGICO DA LÂMINA DURANTE A LEITURA NO MICROSCÓPIO, PERMITINDO MELHOR VISUALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO. FABRICADAS EM VIDRO TRANSLÚCIDO DE ALTA QUALIDADE. DIMENSÕES 24 X 24 MM.	Caixa com 100 uni.
59	LAMÍNULAS PARA MICROSCOPIA LAMÍNULAS PARA MICROSCOPIA , UTILIZADAS PARA SOBREPOR O MATERIAL BIOLÓGICO DA LÂMINA DURANTE A LEITURA NO MICROSCÓPIO, PERMITINDO MELHOR VISUALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO. FABRICADAS EM VIDRO TRANSLÚCIDO DE ALTA QUALIDADE. DIMENSÕES 24 X 50 MM.	Caixa com 100 uni.
60	PORTA LÂMINAS 3 LUGARES PORTA LÂMINAS , IDEAL PARA O TRANSPORTE APÓS COLETA DE MATERIAL. FABRICADO EM POLIPROPILENO, COMPORTA 3 LÂMINAS (26 X 76 MM), COM TAMPA ROSQUEÁVEL.	Caixa com 100 uni.
61	PORTA LÂMINAS EM ABS - 50 LUGARES PORTA LÂMINAS , IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE LÂMINAS (26 X 76 MM), FABRICADO EM ABS, TAMPA COM ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS E FUNDO REVESTIDO EM CORTIÇA. MODELO DE 50 LUGARES.	Unidade
62	PORTA LÂMINAS EM ABS - 100 LUGARES PORTA LÂMINAS , IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE LÂMINAS (26 X 76 MM), FABRICADO EM ABS, TAMPA COM ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS E FUNDO REVESTIDO EM CORTIÇA. MODELO DE 100 LUGARES.	Unidade
63	BASTÃO DE VIDRO BASTÃO LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 5 X 300.	Unidade
64	BÉQUER DE VIDRO 250 ML BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 250 ML, FORMATO FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA E BICO.	Unidade
65	BÉQUER DE VIDRO 1000 ML BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 1000 ML, FORMATO FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA E BICO.	Unidade
66	PIPETA GRADUADA 2 ML PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 2 ML, MATERIAL VIDRO, ESCALA ESCALA 0,1 EM 0,1 ML.	Unidade
67	PINÇA – 30 CM PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA RETA COM DENTE SERRILHADA, COMPRIMENTO 30CM, APLICAÇÃO CIRURGIA EM GERAL.	Unidade
68	PINÇA – 16 CM PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA RETA COM DENTE SERRILHADA, COMPRIMENTO 16 CM, APLICAÇÃO CIRURGIA EM GERAL.	Unidade
69	MOLDE PARA BLOCO MOLDE METALICO - INCLUSAO TECIDO/CASSETTE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 37, LARGURA 24, ALTURA 5.	Unidade



70	FUNIL FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO ANALÍTICO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 125 ML, ADICIONAL RAIADO, TIPO HASTE HASTE CURTA.	Unidade
71	BERÇO PARA CUBA DE COLORAÇÃO 30 LÂMINAS. ACESSÓRIO UTILIZADO EM CONJUNTO À CUBA DE COLORAÇÃO COM CAPACIDADE PARA 30 LÂMINAS. CONFECCIONADA EM AÇO INOX; DIMENSÕES 71X76X59MM.	Unidade
72	LANCETAS ESTÉREIS. LANCETA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO:COM SISTEMA RETRÁTIL.	Caixa com 100 uni.

*Obs.: As quantidades dos itens estão dispostas no Anexo V deste Edital.

4. Os produtos a serem entregues estarão em perfeitas condições, serão novos e nunca antes utilizados.

5. DA ENTREGA

5.1 O fornecimento será efetuado em quantidades de acordo com o solicitado, no prazo de 20 (vinte) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento ou outro documento equivalente.

5.1.1 A nota de empenho, ordem de fornecimento ou outro documento equivalente, deverá ser confirmado através do endereço eletrônico informado na sua proposta de preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, desconsiderando os dias não úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

5.2 Da Ordem de Fornecimento ou outro documento equivalente será parte integrante as condições deste Termo de Referência e a proposta do fornecedor aceita pela administração.

5.3 O prazo para confirmação de recebimento da nota de empenho e Ordem de Fornecimento poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, pelo IFES Campus Piúma.

5.4 Os produtos/serviços solicitados pelo IFES Campus Piúma serão recebidos:

5.4.1 Provisoriamente, em horário de expediente no Ifes – Campus Piúma, Rua Augusto Costa de Oliveira, 660, Praia Doce, Piúma – ES. CEP.: 29.285-000, em horário de 08:00 às 11:00 ou de 13:00 às 16:00, previamente agendado com a COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO, MATERIAIS E SUPRIMENTOS do Ifes Campus Piúma pelo email: “cmp.pi@ifes.edu.br”.

5.4.2 Definitivamente, após efetuada a verificação referida na alínea anterior, com consequente aceitação pelo servidor pela Coordenadoria de Laboratórios, responsável pela verificação da conformidade do produto/serviço, com as especificações constantes neste termo e na proposta aceita pela administração, e ateste na Nota Fiscal expedida pelo Contratado.

5.4.2.1 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.2.2 Entregar o material/serviço com observância das especificações previstas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou prazo de garantia ou com embalagem violada ou danificada, independentemente do motivo alegado.

5.5 Durante a garantia o fornecedor é responsável pelos fretes de recolhimento e devolução do material arcando com todos os custos.



6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 Na proposta escrita deverão constar a declaração detalhada do(s) equipamento(s) ofertado(s), marca e modelo conforme ingressado no site de disputa eletrônica, com todos os seus acessórios; de maneira que fique claro o que se está propondo, mencionando ainda, a quantidade, valores unitários e totais, prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos.

6.2 Deverão acompanhar a proposta de preços os seguintes documentos:

6.2.1 Catálogos, laudos técnicos, manuais e folderes que comprovem as características técnicas de cada item exigidas nas especificações;

6.2.2 Declaração expressa de estarem incluídas nos preços todas as despesas com impostos, taxas, contribuições, transportes, entregas, carga e descarga, embalagens, manuais e todos e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos ofertados;

6.2.3 Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação; será considerado como tal o prazo da proposta omissa;

6.2.4 Deve constar na Proposta ou em folha a ela anexada os seguintes dados do licitante: razão social, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone/fax, e-mail, número de conta corrente, agência, banco e praça de pagamento. Deverá ainda conter os seguintes dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata/Contrato: nome, endereço residencial completo, CPF/MF, Cargo/Função, RG, Órgão Expedidor, naturalidade, nacionalidade, estado civil e e-mail.

6.2.5 Declaração de que os materiais a serem entregues estarão em perfeitas condições, serão novos e nunca antes utilizados;

6.2.6 Declaração de que responderá, mesmo após o recebimento definitivo, pela detecção ou descobrimento de defeitos ocultos promovendo a sua substituição;

6.2.7 Prazo de garantia dos equipamentos/materiais.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 O fornecedor obriga-se a proceder às entregas do material conforme a demanda, em perfeito estado e sem alterações na embalagem e/ou conteúdo.

7.2 A contratada se obrigada a efetuar, a qualquer tempo, pelo prazo máximo de dez dias, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou por divergências relativa às especificações constantes neste Termo de Referência, independente da quantidade rejeitada.

7.2.1 A inobservância ao disposto no subitem 7.3, deste item, implicará no não pagamento do valor devido ao Fornecedor, até que ocorra a necessária regularização, responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



8. DAS OBRIGAÇÕES DO IFES

8.1 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento da CONTRATADA;

8.2 Designar representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2.1 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.3 Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material/equipamento, qualquer irregularidade prevista.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666/1993.

9.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

9.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

9.5 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.7 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



9.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.10.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6 / 100) / 365$

$I = 0,00016438$

10. DAS PENALIDADES

10.1 O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará o CONTRATADO à multa de:

10.2 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total dos itens não entregues, por dia de atraso injustificado, limitados em 10 (dez) dias; decorrido este prazo será aplicado, além da multa aqui imposta, o disposto na próxima alínea, sem prejuízo de demais cominações legais;

10.3 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, no caso de configuração de inexecução parcial injustificada;

10.4 15% (quinze por cento) do valor total empenhado, no caso de configurado a inexecução total injustificada.

10.5 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima serão recolhidos à conta do Ifes, via Guia de Recolhimento da União - GRU, ou descontados dos pagamentos devidos, a critério da Administração, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

10.6 As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da comunicação oficial.

10.7 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO.



10.8 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

10.9 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

10.10 Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração do Instituto Federal do Espírito Santo poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

10.11 Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

10.12 Suspensão de participar em licitação, descredenciamento no SICAF e impedimento de contratar com a Administração do Instituto Federal do Espírito Santo, pelo prazo de até dois anos;

10.13 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração do Instituto Federal do Espírito Santo pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.14 Será configurada a inexecução parcial quando houver atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias.

10.15 Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

10.16 Houver atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue;

10.17 Quando todo fornecimento não for aceito pela fiscalização por não atender às especificações, admitindo a substituição quando não causar prejuízo a administração ou dentro do prazo de 30 (trinta) dias da entrega.

10.18 O CONTRATANTE poderá rescindir a avença, em caso de inexecução parcial ou inexecução total do seu objeto.

10.19 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará isento das penalidades mencionadas.

10.20 As sanções e multas aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente e não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis 10.520/2002 e 8.666/1993, bem como outras legislações se aplicáveis forem, inclusive responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O não cumprimento do disposto neste termo, implicará a aplicação das penalidades cabíveis consoante ao que dispõe a lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações a que couber.

11.2 Caso não haja expediente na data marcada para a entrega do material, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

11.3 A empresa vencedora será responsável pelo transporte dos produtos desde o local da embalagem até a sua entrega com instalação, como também em caso de troca.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS PIÚMA

Piúma, 18 de junho de 2020

Suzana Bianchini Menegardo
Coordenadora de Laboratórios

Aprovo o presente Termo de Referência:

Marcelo Fanttini Polese
Diretor Geral do Campus Piúma